

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, decorrentes de Termos de Apreensão e Depósito, contra os sujeitos passivos abaixo relacionados:

AINF	TAD	I.E/CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
812019510003662-4	812019390001877	15.354.345-0	FLOREST VALE AGROINDUSTRIAL IMP & EXP LTDA - EPP
812019510004153-9	812019390002375	15.608.347-7	FM MODEL TRANSPORTES LTDA
812019510004154-7	812019390002378	15.608.347-7	FM MODEL TRANSPORTES LTDA
812019510004155-5	812019390002383	15.608.347-7	FM MODEL TRANSPORTES LTDA
812019510004159-8	812019390002467	15.608.347-7	FM MODEL TRANSPORTES LTDA
812019510004191-1	812019390002658	15.608.347-7	FM MODEL TRANSPORTES LTDA
812019510004192-0	812019390002681	15.608.347-7	FM MODEL TRANSPORTES LTDA
812019510004195-4	812019390002691	15.608.347-7	FM MODEL TRANSPORTES LTDA
812019510004259-4	812019390002694	15.608.347-7	FM MODEL TRANSPORTES LTDA
812019510004263-2	812019390002926	15.608.347-7	FM MODEL TRANSPORTES LTDA
812019510004264-0	812019390002912	15.608.347-7	FM MODEL TRANSPORTES LTDA
812019510004389-2	812019390002820	15.608.347-7	FM MODEL TRANSPORTES LTDA
262020510000408-3	582019390001513	15.439.695-8	ACM ALIMENTOS E CIA LTDA
812020510000181-3	812019390004454	15.190.537-1	RECICLEL BORRACHAS LTDA
812020510000188-0	812019390004482	15.607.854-6	BELA VISTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
812020510000197-0	812019390004535	15.451.751-8	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS DESCARTADOS, RECICLÁVEIS, DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - COOLETTAR
812020510000198-8	812019390004538	15.521.809-3	GONÇALVES & CRUZ MOVEIS PLANEJADOS LTDA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei n.º 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Bairro Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA
Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 579747

NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 027, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020
Prorroga a Instrução Normativa n.º 15, de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto n.º 2.057, de 26 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa n.º 15, de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências, fica prorrogada até 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 579764

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.
Normatiza e disciplina a utilização do Documento de Arrecadação Estadual (DAE). O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 138, parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual e o art. 6º, II, do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o art. 511 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que será emitido em 2 (duas) vias, destinadas respectivamente ao Contribuinte e ao Fisco/Instituição Financeira, com as seguintes características:

I - papel A-4;

II - código de barras;

III - identificação do contribuinte;

IV - o brasão do governo do Estado, e por extenso as nomenclaturas “Governo do Estado do Pará”, “Secretaria de Estado da Fazenda”, “Documento de Arrecadação Estadual” e a versão.

- 1º O DAE de que trata o art. 1º, quando emitido pelo Portal de Serviços da SEFA, terá os campos de cadastro preenchidos com base nas informações registradas no sistema de informática da SEFA, devendo o contribuinte preencher os demais campos em branco.
- 2º Os DAE somente poderão ser recolhidos na rede arrecadadora autorizada.
- 3º Em casos que for possível a emissão de mais de um código de receita por DAE, constará em anexo o detalhamento de cada receita devidamente identificada.

Art. 2º O DAE a que se refere o art. 1º conterá os campos descritos no Anexo I.

Art. 3º Os códigos de receita e da identificação dos municípios constam nos Anexos II e III, respectivamente.

Art. 4º Ficam revogadas as Instruções Normativas n.º 004, de 04 de janeiro de 1994, e 004, de 04 de fevereiro de 1994, e a Portaria n.º 158, de 04 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
CAMPOS DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL (DAE)

CAMPO	DESCRIÇÃO
1	Código de Receita - Anexo II
2	Período de referência do recolhimento da receita
3	Identificação do Contribuinte
4	Documento de Origem, quando necessário
5	Data do vencimento da receita que está sendo pago
6	Número do DAE gerado pela SEFA
7	Código do município onde o contribuinte é jurisdicionado
8	Valor correspondente à taxa de administração (uso exclusivo SEFA)
9	Valor principal da receita que está sendo pago
10	Valor da correção monetária quando devida
11	Valor do acréscimo moratório e dos juros, quando devidos
12	Multa, quando devida
13	Honorários, quando devido
14	Valor total das parcelas (soma dos itens 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13)
15	Nome, firma, razão social do contribuinte
16	Descrição do Código da Receita
17	Identificação do Município
18	Telefone do contribuinte para contatos urgentes
19	Endereço completo do contribuinte
20	Informações adicionais
21	Data que foi realizado o cálculo
22	Data final para receber
23	Identificação do Sistema Emissor
24	Item, quando o DAE possuir anexo
25	Dados do item, quando o DAE possuir anexo

ANEXO II
TABELA DE CÓDIGOS DE RECEITA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA)	
CÓDIGO DE RECEITA	DESCRIÇÃO
900	OP. INTERNA / ALGODÃO
901	OP. INTERESTADUAL / ALGODÃO
903	OP. INTERNA / ARROZ C/CASCA
904	OP. INTERESTADUAL / ARROZ C/CASCA
906	OP. INTERNA / BORRACHA
907	OP. INTERESTADUAL / BORRACHA
909	OP. INTERNA / CACAU
910	OP. INTERESTADUAL / CACAU
912	OP. INTERNA / CAFÉ IN NATURA
913	OP. INTERESTADUAL / CAFÉ IN NATURA
915	OP. INTERNA / CAMARÃO
916	OP. INTERESTADUAL / CAMARÃO
918	OP. INTERNA / CANA-DE-ACÚCAR
919	OP. INTERESTADUAL / CANA-DE-ACÚCAR
921	OP. INTERNA / CARVÃO VEGETAL
922	OP. INTERESTADUAL / CARVÃO VEGETAL
924	OP. INTERNA / CASTANHA-DO-PARÁ
925	OP. INTERESTADUAL / CASTANHA-DO-PARÁ
927	OP. INTERNA / CARNE BOVINA
928	OP. INTERESTADUAL / CARNE BOVINA
930	OP. INTERNA / COURO BOVINO
931	OP. INTERESTADUAL / COURO BOVINO
933	OP. INTERNA / CRUSTACEOS E MOLUSCOS
934	OP. INTERESTADUAL / CRUSTACEOS E MOLUSCOS
936	OP. INTERNA / DENDÊ
937	OP. INTERESTADUAL / DENDÊ
939	OP. INTERNA / FARINHA DE MANDIOCA
940	OP. INTERESTADUAL / FARINHA DE MANDIOCA
942	OP. INTERNA / FEIJÃO
943	OP. INTERESTADUAL / FEIJÃO
945	OP. INTERNA / GADO BOVINO OU VACUM
946	OP. INTERESTADUAL / GADO BOVINO OU VACUM
948	OP. INTERNA / GADO BUBALINO
949	OP. INTERESTADUAL / GADO BUBALINO
951	OP. INTERNA / GADO SUÍNO
952	OP. INTERESTADUAL / GADO SUÍNO
954	OP. INTERNA / GADO EQUINO
955	OP. INTERESTADUAL / GADO EQUINO
957	OP. INTERNA/GADO MUAR / ASININO
958	OP. INTERESTADUAL / GADO MUAR / ASININO
960	OP. INTERNA / JUTA/MALVA
961	OP. INTERESTADUAL / JUTA/MALVA
963	OP. INTERNA / MADEIRA EM TORA
964	OP. INTERESTADUAL / MADEIRA EM TORA
966	OP. INTERNA / MADEIRA SERRADA (M3)
967	OP. INTERESTADUAL / MADEIRA SERRADA (M3)
969	OP. INTERNA / MADEIRA SERRADA (DZ)
970	OP. INTERESTADUAL / MADEIRA SERRADA (DZ)
972	OP. INTERNA / PALMITO IN-NATURA
973	OP. INTERESTADUAL / PALMITO IN-NATURA
975	OP. INTERNA / PESCADO IN NATURA